



Atos do Poder Executivo

fls. 004

LEI N 1.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Municpio de Guar a receber em doao imovel localizado a Rua Antonio Felisberto de Figueiredo, como especifica.

O PREFEITO EM EXERCCIO DO MUNICPIO DE GUAR,
ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Municpio de Guar autorizado a receber em doao, sem encargos, do legtimo proprietrio, UNIO GUARAENSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, pessoa jurdica, com seus atos constitutivos arquivadas na JUCESP na data de 18/06/2013, NIRE 35227539141, sendo que a ltima alterao foi em 13/07/2017 sob o n 273.833/17-0, inscrita no CNPJ sob n 18.323.553/0001-40, com sede  Rua Jos Bonifcio n 367, Centro, Cep 14.680-000, na cidade de Jardinpolis, Estado de So Paulo, neste ato representada por seus socios administradores, FABRICIO NEME MATTARAIA, brasileiro, natural de Ribeiro Preto/SP, nascido em 19/11/19, casado, empresrio, portador do RG n 30.220.350-3-SSP/SP, expedida em 18/11/1999 e do CPF 216.835.368-94, residente a Rua Kamel Lian n. 251 – Res. Panamby – CEP 14.096-552 em Ribeiro Preto/SP, GERALDO ADENIR MARTINS, brasileiro, natural de Guar/SP, nascido em 03/10/1950, casado, comerciante, portador do RG n 5.230.011 – SSP/SP, CPF n 160.459.048-34 residente a Rua Capito Jos Francisco Dias n 299 – Centro, CEP 14.580-000 em Guar/SP, dois imoveis sendo UM TERRENO IRREGULAR, situado na cidade e comarca de Guar/SP, designado como Lote “8A”, com frente para a rua Antnio Felisberto de Figueiredo, no lado de numerao mpar, cruzamento da rua Abrao Bechara (lado par), medindo e confrontando: pela frente mede 12,34m (doze metros e trinta e quatro centmetros) confrontando com a rua de sua situao; pelos fundos mede 12,66m (doze metros e sessenta e seis centmetros) confrontando com a propriedade de Armando Lamberti Jnior; pelo lado direito mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 7A; pelo lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 9A, perfazendo uma rea de 312,50m² (trezentos e doze metros e cinquenta centmetros, quadrados). Cadastrado sob n. 148.205.200. Imovel melhor descrito e caracterizado na MATRCULA 185 do Registro de Imoveis de Guar com valor venal atribuído para o exerccio de 2019 no importe de R\$ 5.664,27 e valor venal de referencia para lanamento de I.T.B.I de R\$ 25.746,66 e UM TERRENO IRREGULAR, designado como Lote “A”, com frente para a rua Antnio Felisberto de Figueiredo, no lado de numerao mpar, cruzamento da rua Antnio Vilela Filho (lado



Atos do Poder Executivo

fls. 005

LEI N° 1.877, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

par), medindo e confrontando: pela frente mede 13,40m (treze metros e quarenta centmetros) confrontando com a rua de sua situao; pelos fundos mede 14,17m (catorze metros e dezessete centmetros) confrontando com a propriedade de Armando Lamberti Jnior; pelo lado direito mede 25,00m (vinte e cinco metros), confrontando com o lote 10; pelo lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) confrontando com o lote 1^a, perfazendo uma rea de 331,05m² (trezentos e trinta e um metros e cinco centmetros, quadrados). Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 154.211.001. Imvel melhor descrito e caracterizado na MATRCULA 177 do Registro de Imveis de Guar com valor venal atribudo para o exerccio de 2019 no importe de R\$ 6.074,72 e valor venal de referencia para lanamento de I.T.B.I de R\$ 27.612,36.

Art. 2° O recebimento em doao dos imveis descritos no artigo 1° desta Lei tem como destinao o prolongamento das Ruas Antonio Vilela Filho e Abro Bechara.

Art. 3° Os imveis doados e descritos nesta Lei sero outorgados ao Municpio a ttulo gratuito, por meio de escritura pblica, bem como as despesas junto ao Cartrio de Registro de Imveis correro por conta do doador.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correro por conta da dotao prpria consignada no oramento vigente do Municpio de Guar.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 03 de setembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUERA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Administrao, data supra.

JOO AUGUSTO PALMA
Chefe do Departamento de Administrao